



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

1ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3112-2027, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **1005784-63.2021.8.26.0079**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Cassiano Pilan**
 Executado: **Arthur Antonangelo Netto e outro**

Em Botucatu, aos 14 de dezembro de 2022, no Cartório da 1ª Vara Cível, do Foro de Botucatu, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **I) parte ideal do imóvel gleba de terras, situada na zona rural do município e comarca de São Félix do Araguaia-MT, denominada Fazenda Entre Rios – Gleba A, sob matrícula nº 18597 do 1º CRI de São Félix do Araguaia; II) parte ideal do imóvel gleba de terras, situada na zona rural do município e comarca de São Félix do Araguaia-MT, denominada Fazenda Entre Rios – Gleba B, sob matrícula nº 18598 do 1º CRI de São Félix do Araguaia**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Arthur Antonangelo Netto, CPF nº 03707298892 e Clodoaldo Antonangelo, CPF nº 02949954804. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. **NADA MAIS**. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**